



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 6766 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Altera disposição do Decreto nº6.729 de 2016, de forma a prorrogar a data de vencimento para pagamento do IPTU do Exercício de 2017 com desconto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

considerando a necessidade de adequação nas datas de Vencimento para pagamento com desconto do Imposto Predial Territorial Urbano de forma que a transição de governo não prejudique o acesso dos contribuintes ao desconto concedido,

considerando ser de interesse das finanças públicas o estímulo à adimplência das obrigações tributárias

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 6.729 de 2016 para que passe a constar 24 de fevereiro de 2017 como data final para pagamento à vista com descontos e para pagamento da 1ª Cota de parcelamento, sendo esta data aplicada para as inscrições imobiliárias municipais de final 0 à 9.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam mantidas as demais datas para pagamento parcelado, apenas sendo corrigido erro material quanto ao ano a que se refere a cota.

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DO IPTU 2017
INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS PREDIAIS E TERRITORIAIS

Final de Inscrição	Pagto à vista c/ desconto	1ªcota fev/17	2ªcota mar/17	3ªcota abr/17	4ªcota mai/17	5ªcota jun/17	6ªcota jul/17	7ªcota ago/17	8ªcota set/17	9ªcota out/17	10ªcota nov/17
0 a 5	24/02	24/02	13/03	10/04	10/05	12/06	10/07	14/08	11/09	10/10	13/11
1 a 6	24/02	24/02	14/03	11/04	11/05	13/06	11/07	15/08	12/09	11/10	14/11
2 a 7	24/02	24/02	15/03	12/04	12/05	14/06	12/07	16/08	13/09	12/10	15/11
3 a 8	24/02	24/02	16/03	13/04	15/05	15/06	13/07	17/08	14/09	13/10	16/11
4 a 9	24/02	24/02	17/03	14/04	16/05	16/06	14/07	18/08	15/09	14/10	17/11

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

6404/24/02/17
mh